



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI n° 036/89, de 02 de Outubro de 1989.

Autoriza a Suplementação da Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....NCZ\$ 5.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 3.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 3.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 2.000,00

150 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP.:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 50.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 15.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 70.000,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 30.000,00

170 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.02 - Despesas Variáveis.....NCZ\$ 2.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 30.000,00

31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....NCZ\$ 15.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....NCZ\$ 15.000,00

180 - SECRET. MINIC. DA AGRIC. IND. E COMÉRCIO:

31.11.02 - Despesas variáveis.....NCZ\$ 2.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 30.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00

32.61.00 - Juros da Dívida Contratada.....NCZ\$ 30.000,00

TOTAL:.....NCZ\$ 362.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Su
plementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o pre-
sente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 02 de
outubro de 1989.

M. Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Adão Naldo Pereira

ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração